



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, 1º andar - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51) 321-33195
- Email: conciliar@trf4.jus.br

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5020890-51.2022.4.04.0000/PR

AGRAVANTE: ESTADO DO PARANÁ

AGRAVANTE: INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT/PR

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

AGRAVADO: AMAR-ASSOCIACAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ARAUCARIA

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Aos **04/07/2024, às 14:00 horas**, no ambiente virtual do processo eletrônico, com apoio audiovisual da Plataforma Google Meet e presencialmente no auditório do prédio sede da Justiça Federal de Curitiba/PR, reuniram-se as pessoas, consontes as listas em anexo, para participar da reunião de alinhamento de definição de projetos.

A audiência foi conduzida pelo juiz federal do SISTCON e Coordenador de Apoio a Demandas Estruturais, Antônio César Bochenek, e pela juíza federal Ana Beatriz Vieira da Luz Palumbo.

O objetivo da reunião é acordar quais projetos receberão os valores destinados **aos Municípios da Bacia do Alto Iguaçu (4.2.4 do acordo celebrado)**.

Inicialmente foi apresentada a sugestão ao MPE, MPF e CRBAL para especificarem quais projetos relacionados aos municípios da Bacia do Alto Iguaçu (disponíveis no endereço eletrônico do TRF da 4ª Região) não apresentam viabilidade e pertinência com os critérios do acordo celebrado entre as partes.

Posteriormente, os mesmos representantes dos órgãos apontaram que os projetos apresentados pelo IAT - Instituto Água e Terra - e os municípios de Contenda, Lapa e Porto Amazonas, relacionados aos Parques Urbanos destas cidades, apresentam consenso entre as partes para a aprovação, sem ressalvas. Anoto que em relação ao projeto do Parque Urbano da Ponte Preta do Município de Porto Amazonas houve ressalvas que demandam aprofundamento dos debates entre as partes.

Os representantes do CRBAL presentes na audiência mencionaram que o Conselho aprovou os três projetos dos Parques Urbanos dos municípios de Contenda, Lapa e Porto Amazonas.

Ainda, MPE, MPF e CRBAL entenderam que não apresentam pertinência e viabilidade os projetos ITIS, REDE PARANÁ, Realocação de São José dos Pinhais Itaquí, LOOP, além dos projetos dos municípios que não estão localizados na Bacia do Alto Iguaçu: Barbosa Ferraz, Mariópolis, Nova Olímpia e Rio Bom.

Em relação aos demais projetos apresentados os envolvidos entendem que é necessário aprofundar os debates na reunião administrativa a ser realizada no dia 10.07.24, às 9:00 horas.



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

As justificativas serão juntadas aos processos. Os representantes da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do IAT se comprometeram a esclarecer todas as dúvidas relacionadas às ressalvas apresentadas em relação à inviabilidade e não pertinência dos projetos não acolhidos.

Outras manifestações foram registradas e constam da gravação da audiência a ser juntada no processo.

Portanto, houve consenso em relação aos seguintes pontos:

PROJETOS APROVADOS SEM RESSALVAS PELO MPE, MPF e CRBAL:

Parques Urbanos dos municípios de Contenda, Lapa e Porto Amazonas.

CONVERGÊNCIAS

Em relação aos pontos de consenso entre MPE, MPF e aprovados pelo CRBAL, neste ato, estão autorizados a prosseguir com os procedimentos para execução dos projetos de forma imediata.

PROJETOS QUE NÃO APRESENTAM VIABILIDADE E PERTINÊNCIA PARA O MPE, MPF E CRBAL:

ITIS - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SOCIAL: Reordenamento Territorial, Remoção de Famílias de Áreas de Risco e Preservação Ambiental, Urbanização, Regularização Fundiária e Saneamento Ambiental

REDE PARANÁ TECNOLOGIA E METROLOGIA: Projeto Programa de Revitalização da Foz do Rio Barigui

IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA: Realocação de Famílias no Município de São José dos Pinhais - Jardim Itaqui - Programa Paraná Mais Verde

INSTITUTO LOOP: Estratégias Integradas de Desenvolvimento e Gerenciamento de Resíduos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ: Barracão Industrial de Coleta Seletiva do Município de Barbosa Ferraz - Projeto Paraná sem Lixões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS: Kit de Equipamentos para Triagem de Material Reciclável - Projeto Paraná sem Lixões

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA: Kit de Equipamentos para Triagem de Material Reciclável - Projeto Paraná sem Lixões

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM: Kit de Equipamentos para Triagem de Material Reciclável - Projeto Paraná sem Lixões



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Os projetos acima listados e descritos, em face das manifestações do MPE, MPF e CRBAL, não apresentam pertinência e viabilidade para aprovação nem para continuidade de deliberações neste momento.

DEMAIS PROJETOS - AINDA NÃO HÁ CONSENSO TOTAL

Em relação aos demais projetos apresentados os representantes dos municípios, Estado do Paraná, MPE, MPF e CRBAL, ajustaram realizar a reunião técnica administrativa, no dia 10 de julho de 2024, às 9:00 horas, com o objetivo de ajustar os projetos e superar os obstáculos objeto das ressalvas.

A reunião será realizada presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Estado, Rua Desembargador Motta, 3384 e também de forma híbrida por meio de link a ser disponibilizado.

Para além da reunião inicial acima prevista, as partes e os envolvidos poderão realizar outras reuniões sempre com o objetivo de obter consensos.

Os consensos obtidos entre os envolvidos serão comunicados no processo para que ocorra a homologação do acordo com a imediata liberação dos valores para a execução dos projetos. Observo que o documento deve constar também a aprovação pelo CRBAL.

A ata das reuniões, ainda que sucintas, deverão ser juntadas ao processo para transparência e publicidade, bem como para comprovar os consensos entre as partes.

Sem prejuízo de todas as negociações e reuniões a serem realizadas entre os envolvidos, designo a audiência de acompanhamento das atividades a ser realizada de forma virtual no dia 09 de agosto de 2024, às 10:00 horas:

<https://jfpr-jus-br.zoom.us/j/4757715409>

Registro ainda que participaram da audiência os representantes Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados (CRBAL) e aprovaram os três projetos acima referidos:

I - o Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, como Presidente Everton Luiz

II - o Procurador-Geral do Estado - PGE, Luciano Borges

III - o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Richardson de Souza;

IV - o Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, José Luiz Scroccaro;

V - o Procurador-Geral da Justiça do Estado, representado pelo procurador Daniel Pedro Lourenzo;



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

VI - dois representantes de entidades privadas sem fins lucrativos, Marcos Domakoski, Movimento Pró-Paraná e Instituto de Engenharia do Paraná, José Carlos IEP

Ciência da presente ata ao TCU e TCE.

Documento eletrônico assinado por **ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK, Juiz Auxiliar do SISTCON**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **40004572062v21** e do código CRC **98ad8169**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK

Data e Hora: 4/7/2024, às 18:40:0

5020890-51.2022.4.04.0000

40004572062.V21